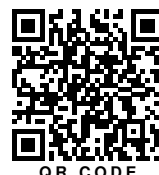




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 14 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 907



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (Nº 125/2021) | 2 |
| PORTARIA (Nº 126/2021) | 3 |
| PORTARIA (Nº 127/2021) | 4 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA | 6 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 6 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 134/2021) | 6 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 125/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: construindo uma nova história
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 125

Adota as medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução do TCM nº 1331/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim específico de efetuar o levantamento de bens patrimoniais e de consumo, com o prazo de 10 (dez) dias ao encerramento do expediente do dia 31 de dezembro de 2021, constituída pelos servidores da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, sob a presidência do primeiro:

- I. Gabriel Rios Reis
- II. Ronaldo Lima Carneiro
- III. Sidna Maiane Lopes Pereira;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 126/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: construindo uma nova história
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 126

Adota as medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução do TCM nº 1331/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim específico de efetuar na presença da Sra. Cláudia Elizângela Rios Miranda, Secretária de Finanças, o levantamento do saldo existente no Caixa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, ao encerramento do expediente do dia 31 de dezembro de 2021, constituída pelos servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Nivaldo Souza de Oliveira;
- II. Júlia dos Santos Santana;
- III. Maria Isabelle O. Militão Lima;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 127/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: construindo uma nova história
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 127

Dispõe sobre o Recesso de Final de Ano, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição das festividades natalinas e de final de ano;

Considerando que no período de final de ano a demanda dos serviços é reduzida, momento em que se prioriza a redução dos gastos e a otimização da aplicação de recursos;

Considerando a manutenção dos serviços essenciais, sem prejuízo dos interesses da comunidade;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro 2022.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao Departamento de Administração Fazendária e Tributária; Departamento de Licitação, Contratos e Compras; Departamento de Planejamento, Administração e Execução Orçamentária, Contábil e Financeira; Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, serão mantidos mesmo no período do referido recesso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: construindo uma nova história
GABINETE DO PREFEITO



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA
BAHIA, em 14 de dezembro de 2021.**

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 134/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 134/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 29.292.534/0001-10, Situada a Rua José Francisco Pereira, nº 80, Centro, município de Nova Fátima – BA, CEP: 44.642-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO DA RUA DO SAPÉ E RUA DAS PEDRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Aditivo de Valor Em R\$ 24.899,86 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), correspondendo ao percentual de 24,86%, totalizando o valor de R\$ 125.051,45 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), ao Contrato nº 134/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Pé de Serra – BA, 13 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia.
Fone (75) 36602121/2985,
CNPJ 13.232.913/0001-85, e-mail: licitacaopds@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>